SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 167, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Deliberação Susep nº 149, de 15 de dezembro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP torna público que o Conselho Diretor desta Autarquia, em reunião ordinária realizada em 7 de agosto de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e conforme determinam o artigo 19, e o inciso X do artigo 116 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, Medida Provisória nº 2.174-28, Portaria MARE nº 2.561, de 16 de agosto de 1995, e o que consta do Processo Susep nº 15414.001885/2010-50,

D E L I B E R O U:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do Art. 1º da Deliberação Susep nº 149, de 15 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Os servidores da Susep, nos termos da legislação em vigor, cumprirão a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, distribuídas diariamente entre 7 (sete) e 19 (dezenove) horas, com intervalo regulamentar mínimo de 1 (uma) hora para refeição."

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente